

ÍNDICE

Deliberações da Assembleia Municipal

Sessão ordinária de 30 de setembro | 1

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião ordinária de 10 de agosto | 2

Reunião ordinária de 24 de agosto | 3

Reunião ordinária de 7 de setembro | 4

Reunião ordinária de 21 de setembro | 5

OBRAS PARTICULARES | 6

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA 30 SETEMBRO 2026

PROJETO DE REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS - MERCADINHO D'ARRUDA

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Mercado Municipal de Arruda dos Vinhos - Mercadinho D'Arruda.

DELEGAÇÃO DO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS AMO MAIS:

Deliberado, por maioria, com um voto contra da bancada da CDU, e três abstenções dos deputados Paulo Pereira, Sérgio Agostinho e Maria Pereira - Presidente da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos:

1. Aprovar a delegação na Associação de Municípios de Fins Específicos AMO MAIS, abreviadamente AMO+, do exercício das competências municipais no domínio do estacionamento público, previstas no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, na sua redação atual, relativamente às vias, espaços públicos, parques e zonas de estacionamento sob jurisdição do Município de Arruda dos Vinhos;
2. Determinar que a delegação abrange, designadamente:
 - i. A fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, parques e zonas de estacionamento sob jurisdição municipal, dentro das localidades e, fora delas, quando estejam sob jurisdição municipal;
 - ii. O levantamento, tratamento e tramitação dos autos de contraordenação em matéria de estacionamento, nos termos legalmente admitidos;
 - iii. A instrução dos procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações

relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo;

- iv. A preparação e prática dos atos necessários à decisão dos procedimentos contraordenacionais;
 - v. A aplicação de coimas e custas, nos termos legais;
 - vi. A prática dos demais atos administrativos, materiais, técnicos e instrumentais necessários à boa execução das competências delegadas;
 - vii. A articulação com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, com o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., com as forças de segurança e com quaisquer outras entidades públicas competentes;
 - viii. O cumprimento das obrigações de reporte, comunicação, estatística e tramitação eletrónica legalmente exigíveis.
3. Determinar que a competência para determinar a instrução dos processos contraordenacionais, incluindo a designação do instrutor, e para aplicar coimas e custas, seja exercida, no âmbito da delegação ora aprovada, pelo Presidente do Conselho Executivo da AMO+, com faculdade de subdelegação, nos termos legalmente previstos;
 4. Autorizar que, para efeitos do exercício das competências delegadas, sejam promovidas as diligências necessárias junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., e demais entidades competentes, designadamente quanto à utilização do Sistema de Contraordenações de Trânsito, à comunicação de dados e ao acesso à identificação dos titulares dos veículos, sempre com respeito pela legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais;
 5. Autorizar, caso se revele necessário, a cessação da posição do Município no protocolo celebrado ou a celebrar com o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., mediante autorização deste, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 107/2018,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Largo Miguel Bombarda | 2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: 263 977 000 | Fax: 263 976 586 | cm-arruda@cm-arruda.pt
www.cm-arruda.pt | www.facebook.com/marrudavinhos
twitter.com/municipioarruda | youtube.com/marrudavinhos
instagram.com/municipioarrudavinhos

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

GABINETE DE ATENDIMENTO E APOIO AO MUNICÍPIO
AÇÃO SOCIAL E SAÚDE | OBRAS PARTICULARES (TÉCNICOS)
Agendamento em www.cm-arruda.pt

OBRAS PARTICULARES, EXECUÇÕES FISCAIS E TESOURARIA

2.ª a 6.ª das 09h00 às 12h30 / 14h00 às 16h00

ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

Presidente de Câmara - Carlos Alves - 3.ª feira, das 10h30 às 12h30
Vice-Presidente - Paulo Pinto - 4.ª feira, das 10h30 às 12h30
Vereadora Carla Munhoz - 5.ª feira, das 10h30 às 12h30
Vereador André Agostinho - 2.ª feira, das 10h00 às 12h00

REUNIÕES DE CÂMARA

Quinzenais, à 2.ª feira. Consulte o Edital n.º 50/2025, de 9 de dezembro.

FICHA TÉCNICA

EDIÇÃO E PROPRIEDADE: Município de Arruda dos Vinhos
DIRETOR: Carlos Alves - Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO: Unidade Administrativa e de Modernização
GRAFISMO: Gabinete de Comunicação e Imagem
IMPRESSÃO: Serviço de Reprografia
50 exemplares | Edição mensal | Distribuição gratuita
Distribuição digital em www.cm-arruda.pt